



Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

PUBLICAÇÃO EM: 08/08/2002
N.º DIA: 08/08/2002
NA EDIÇÃO N.º: 1857
FLS. N.º: 08
PG. N.º: 08

L E I N.º 258/2002.

SÚMULA: Cria Cargos de Provimento Efetivo no Quadro Próprio e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica pela presente Lei, criado os cargos Efetivos no Quadro Próprio do Poder Executivo Municipal, com seus respectivos níveis iniciais de vencimentos, conforme relação abaixo:

N.º DE VAGAS	CARGO	LOTAÇÃO	NÍVEL
01	Técnico	Dep.de Infra Estrutura	
	Agrícola/Agropecuária	Municipal	10 ^a a 12
01	Assistente Social	Dep. De Saúde e Assistência Social	15 à 17
01	Psicólogo	Dep. De Educação, Cultura e Esportes	15 à 17

Art. 2º - Os vencimentos iniciais serão aqueles constantes da Tabela de Vencimentos do Município.

Art. 3º - A carga horária de trabalho dos cargos criados por esta Lei, será de 35 (trinta e cinco) horas semanais, exceto serviços de interesse da coletividade e do próprio cargo.

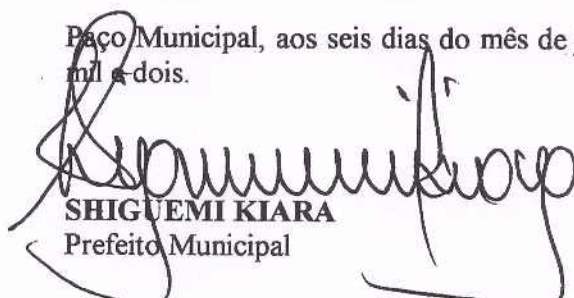
Art. 4º - As obrigações dos cargos ora criados serão os de cada formação profissional.

Art. 5º - Demais vantagens e obrigações serão as constantes em Lei Municipal, Estadual ou Federal.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE

Páço Municipal, aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e dois.


SHIGEMI KIARA
Prefeito Municipal